

2136/82
133
M

- 01 -

INFORMAÇÃO Nº 213/PJ/85
Ref.: PROC./FUNAI/BSB/2426/82

CEDI - P. I. B.
DATA 10/09/87
COD. XAD 23

Senhor Presidente

Revestido dos poderes da Portaria nº 1869/E de 10 de maio de 1985, iniciamos o trabalho determinado, saímos de Brasília no dia 14 do corrente mês, chegamos a Cidade de Rio Pardo-MG, no dia 15 à noite.

No dia 16 no auditório do Foro da Cidade, procedemos levantamento nos Cartórios das Terras de LUIZA DO VALLE e confrontantes. Como as certidões sã nos seriam entregues no outro dia, fizemos uma visita no escritório da Rural Minas com o Sr. Evandro Carvalho, onde podemos notar que suas declarações de Fls. 120 não merecem muito crédito, pois o referido senhor nos tentou enrolar junto ao mapa com intuito de proteger o Sr. Daniel Jeová de Carvalho. Após este insucesso, visitamos a Prefeitura e dialogamos com a Sr. Prefeita, quando nos informou que até ela está com problema em suas terras devido ter maior quantidade de terras e sã constar nos registros uma quantidade mínima. Isto é voz corrente na Cidade, que todos os proprietários de terras registravam uma pequena parcela de suas propriedades com intuito de pagar menos impostos, esta confirmação nos foi dada pelo Sr. Dr. Juiz de Direito, escrivão do Cartório e os mais antigos moradores da Cidade.

Visitamos a Casa de D. Luiza do Valle, e identificamos as barbaridades promovida pelo Sr. Valmir Moraes de Sá, que se diz dono de suas terras.

No Dia 17, voltando ao Cartório de Registro de imóvel, notamos que o referido senhor não tem nada registrado em seu nome naquele cartório, diante deste fato, dirigimos até a Delegacia de Polícia e registramos Queixa-Crime contra sua pessoa conforme cópia em anexo.

R

Em seguida dirigimos até a Cidade de Taiobeiras-MG, e fizemos uma notificação ao órgão do IBDF, conforme cópia em anexo, e voltamos para Rio Pardo.

No dia 18, fomos para área de D. Luiza e fizemos que todos os trabalhadores do Sr. Valmir Moraes de Sá, parasse os trabalhos de derrubadas das árvores, e visitamos alguns confrontantes de D. Luiza do Valle, onde mais uma vez podemos notar, que todos seus reclamos têm fundamento.

No dia 19, visitamos o Sr. Daniel Jeová de Carvalho, que estava de saída e pouco nos deu atenção.

Procurando informações sobre este senhor, ficamos sabendo que tinha uma plantação de maconha em suas pseudos terras, e já havia sido processado pela Polícia Federal. Na cidade de Rio Pardo existe Processo Crime conforme inquérito nº 829, sendo vítima a empresa EMBAÚBA S/A. Este mesmo senhor responde por outros crimes de Roubo de Terras, também, na mesma Cidade.

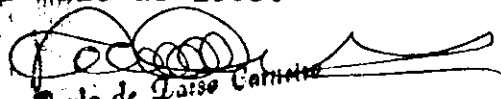
No dia 20, dirigimos até a Cidade de JANAUBA-MG, e reforçamos o pedido de abertura do inquérito Policial ao Delegado Regional, conforme cópia em anexo, e voltamos para Brasília.

Opinamos assim, no sentido, de uma nova medição da área de D. Luiza do Valle, não levando em conta a quantidade de 1,40 hectares (HUM HECTARE E QUARENTA ARES) mas sim, os confrontantes que rezam na escritura lavrada em 1950 de Fls. nº 11, ou seja, de um lado, com o mesmo vendedor, Agenor José Rodrigues com sua Fazenda Vereda d'água e, por outro lado, as Vertente da serra das Laranjeiras (Rio Peixe Bravo) e com as propriedades do Sr. Americano etc.

Depois deste feito, entrar com Ação de Nulidade de Ato Jurídico, anulando todas as escrituras que estiverem dentro dos limites de D. Luiza do Valle, e quando o Delegado Regional da Cidade de Janúba remeter a Cópia do Inquérito, entrar com Ação de Reparação de Danos contra Valmir Moraes de Sá.

É a informação que submetemos à consideração superior.

Brasília, 22 de maio de 1985.


Paulo de Lacerda Carneiro
Advogado
Port. N. 821/P/80